PROJETO DE LEI ORDINARIA 3/2026

Dispõe sobre a denominação da **Escola de Tempo Integral no bairro Cristo Redentor** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, aprova a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada **"nome da homenageada no envelope"** a Escola de Tempo Integral localizada no bairro Cristo Redentor, neste Município.

Art. 2º A nova denominação deverá constar de todas as placas, materiais de divulgação, registros administrativos e documentos oficiais da escola, incluindo diplomas e certificados expedidos pela instituição.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justificativa

A denominação de escolas públicas é uma forma de reconhecimento e valorização de personalidades, instituições ou princípios de relevância social e educacional. O presente projeto visa oficializar o nome da Escola de Tempo Integral do bairro Cristo Redentor, garantindo identidade institucional e valorização da comunidade escolar.

A Escola de Tempo Integral é um espaço fundamental para o desenvolvimento educacional, social e cultural das crianças e adolescentes do bairro Cristo Redentor. A escolha de um homenageado(a) relevante para denominar a instituição reforça a memória histórica, promove a valorização de contribuições significativas à sociedade local e fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade escolar.

A implementação desta Lei assegura também uniformidade nos registros oficiais, diplomas e documentos escolares, além de consolidar o compromisso do Município com a educação de qualidade, respeitando e reconhecendo o legado de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento de Corumbá-MS.

DOC: 1773156161

CORUMBA/MS, 10 de Março de 2026

Marcelo Araújo
Vereador(a)